

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	1
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	3
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	8
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	11
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - CE/SC Nº 25-042 - CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL À DETECÇÃO DE FUMAÇA NOS COMPARTIMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ÀS PROTEÇÕES CONTRA PENETRAÇÃO DE FUMAÇA ORIUNDA DESSES COMPARTIMENTOS. (*)

Aprovada pela Resolução nº 399, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2016, Seção 1, página 38.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - RBAC Nº 11 – EMENDA 01 - REGRAS GERAIS PARA PETIÇÃO DE EMISSÃO, ALTERAÇÃO, REVOGAÇÃO E ISENÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REGRA. (*)

Aprovado pela Resolução nº 400, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2016, Seção 1, página 38.

(*) Anexo II ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 2.765, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-823-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.504599/2016-66, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o MPR/SIA-823-R00, intitulado “Certificação de Instrutores AVSEC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**1 - PORTARIA Nº 2.755, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAR-451-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.503127/2016-97, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-451-R00, intitulado "Processo Administrativo Sancionador na SAR".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Manual de Procedimentos de Homologação - MPH-700, revisão 2, intitulado "Infrações e Penalidades".

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.776, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho para apoiar a Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada no Projeto Prioritário "USOAP - Institucionalização".

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso IV, da Portaria nº 887/SAR, de 10 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de apoio à Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada no Projeto Prioritário "USOAP - Institucionalização" (GT-GGAC-USOAP), que inclui, dentre outras atividades:

I - preenchimento dos questionários do programa USOAP;

II - revisão e atualização de processos conforme necessário; e

III - proposição de mecanismos internos para monitoramento e manutenção de aderência na medida do possível ao programa USOAP.

Art. 2º O GT-GGAC-USOAP será composto dos seguintes servidores:

I - representantes das Gerências Técnicas de Aeronavegabilidade da Gerência de Engenharia de Manutenção - GTAR/GAEM:

a) EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO, matrícula SIAPE nº 2439343, que exercerá a coordenação do GT-GGAC-USOAP, na qualidade de titular; e

b) VITOR PANETTO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1586990;

II - representante da Gerência de Coordenação de Vigilância Continuada - GCVC: AUREO DE MORAIS VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1764070, que exercerá a coordenação do GT-GGAC-USOAP, na qualidade de suplente.

Art. 3º O GT-GGAC-USOAP será dissolvido no encerramento do Projeto Prioritário "USOAP - Institucionalização".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.062/SAR, de 3 de maio de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 18, de 6 de maio de 2016.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.787, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestores e Fiscais de Termo de Execução Descentralizada.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 84, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.078121/2014-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor Técnico, Gestor Financeiro, Fiscal Técnico e Fiscal Financeiro do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2016, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, cujo objeto é a transferência dos sistemas SIG-UFRN, especificamente o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e Sistema Integrado de Administração e Comunicação - SGAdmin, para a ANAC que, como contrapartida, assegura a transferência de recursos orçamentários e financeiros à UFRN com o objetivo de, em conjunto e de acordo com as regras estabelecidas no instrumento, viabilizar a execução do projeto caracterizado no plano de trabalho:

I - Gestor Técnico:

a) NELIO GALHARDO PERES, matrícula SIAPE nº 1827220; contato telefônico (61) 3314-4517, na qualidade de titular; e

b) ANA LUCIA FERNANDES DE MACÊDO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 0197739; contato telefônico (61) 3314-4517, na qualidade de substituta;

II - Gestor Financeiro:

a) VINÍCIUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1592262; contato telefônico (61) 3314-4795, na qualidade de titular; e

b) ANDRÉ OLIVEIRA RAPOSO DANTAS, matrícula SIAPE nº 1546715; contato telefônico (61) 3314-4590, na qualidade de substituto;

III - Fiscal Técnico:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746; contato telefônico (61) 3314-4196, na qualidade de titular; e

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277; contato telefônico (61) 3314-4196, na qualidade de substituto;

IV - Fiscal Financeiro:

a) VIVIANE SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1579667; contato telefônico (61) 3314-4598, na qualidade de titular; e

b) ANTONIA RAFAELA BENEVIDES PINTO, matrícula SIAPE nº 2040114; contato telefônico (61) 3314-4591, na qualidade de substituta.

Art. 2º São atribuições do Gestor Técnico:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado; e

III - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 3º É atribuição do Gestor Financeiro acompanhar a execução orçamentária, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - atestar o cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado; e

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada, para compor a prestação de contas anual da Agência.

Art. 5º É atribuição do Fiscal Financeiro acompanhar a execução financeira, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores relacionados no art. 1º desta Portaria, a partir do início da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2.790, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Define responsabilidade pela ordenação de despesas e pela execução financeira de diárias e passagens para Unidades da SAF.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Definir responsabilidade para as Gerências Técnicas de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ e São Paulo - GTAF/SP realizarem a ordenação de despesas e a execução financeira de diárias e passagens das seguintes Unidades da ANAC:

I - GTAF/RJ:

a) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - ASIPAER;

b) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN;

c) Superintendência de Padrões Operacionais - SPO; e

d) Superintendência de Planejamento Institucional - SPI;

II - GTAF/SP:

a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;

b) Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR;

c) Superintendência de Administração e Finanças - SAF; e

d) Superintendência de Ação Fiscal - SFI.

Art. 2º A ordenação de despesas e a execução financeira de diárias e passagens das Unidades abaixo ficam sob a responsabilidade desta Superintendência:

- I - Diretoria;
- II - Assessoria Internacional - ASINT;
- III - Assessoria Técnica - ASTEC;
- IV - Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;
- V - Assessoria Parlamentar - ASPAR;
- VI - Corregedoria - CRG;
- VII - Procuradoria - PF-ANAC;
- VIII - Auditoria Interna - AUD;
- IX - Ouvidoria - OUV;
- X - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA;
- XI - Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA;
- XII - Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP; e
- XIII - Superintendência de Tecnologia da Informação - STI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.972/SAF, de 23 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 30, de 24 de julho de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 2.799, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00067.004158/2013-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/ANAC/NURAC/RF/2013/2016, firmado com a empresa Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, CNPJ nº 10.835.932/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviço

público de distribuição de energia elétrica, nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil em Recife (PE):

I - PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE n° 1568679, contato telefônico n° (81) 2101-6043, na qualidade de Gestora Titular; e

II - WANDERSON COSTA, matrícula SIAPE n° 1585592, contato telefônico n° (81) 2101-6043, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2° As atribuições da Gestora de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA N° 2.812, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo n° 00068.002781/2015-87, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 05/ANAC/2015-UAFRS, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., CNPJ n° 00.028.986/0030-42, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças componentes e outros materiais para 1 (um) elevador da marca Atlas Schindler, localizado nas dependências do edifício Anexo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Porto Alegre (RS):

I - RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE n° 1107148, contato telefônico n° (51) 3302-7891, na qualidade de Gestora Titular; e

II - EVANOR SAMUEL BART, matrícula SIAPE n° 1732723, contato telefônico n° (51) 3302-7804, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2° As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 2.598/SAF, de 1° de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, n° 40, de 5 de outubro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2.826, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Delega competência para autorizar o uso de veículo oficial.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 28, incisos VII e VIII, da Instrução Normativa nº 104, de 23 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ para autorizar o uso de veículo oficial da categoria VSC para transporte local, nos termos do art. 28, inciso VII, da Instrução Normativa nº 104, de 23 de agosto de 2016.

Art. 2º Fica delegada competência à Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo - GTAF/SP para autorizar o uso de veículo oficial da categoria VSC para o transporte local e entre São José dos Campos (SP) e Guarulhos (SP), nos termos do art. 28, incisos VII e VIII, da Instrução Normativa nº 104, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**1 - PORTARIA Nº 2.764, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designa os Pontos Focais de TI das Unidades Organizacionais da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.726/STI, de 17 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Pontos Focais de TI, com a finalidade de qualificar, integrar e priorizar as necessidades de tecnologia da informação em suas Unidades Organizacionais:

I - pela Assessoria Parlamentar - ASPAR:

a) GUILHERME FRANCO COUTO NETO, matrícula SIAPE nº 1861070, na qualidade de titular; e

b) GEORGE ALEX LIMA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1538354, na qualidade de substituto;

II - pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM:

- a) RODRIGO FIGUEIROA VILELA, matrícula SIAPE nº 2439822, na qualidade de titular; e
- b) LUIZ CARLOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1579595, na qualidade de substituto;

III - pela Assessoria Técnica - ASTEC:

- a) LUIS CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, matrícula SIAPE nº 1724448, na qualidade de titular; e
- b) RAFAEL FONTENELE NEVES, matrícula SIAPE nº 1738878, na qualidade de substituto;

IV - pela Ouvidoria - OUV:

- a) ERIVELTON DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580452, na qualidade de titular; e
- b) WALQUÍRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1579599, na qualidade de substituto;

V - pela Corregedoria - CRG:

- a) FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de titular; e
- b) DIOGO LUIZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1624565, na qualidade de substituto;

VI - pela Procuradoria - PF-ANAC:

- a) WEBER ALVES LIMA, matrícula SIAPE nº 2060444, na qualidade de titular; e
- b) SÍLVIO GABRIEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2037479, na qualidade de substituto;

VII - pela Auditoria Interna - AUD:

- a) COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO, matrícula SIAPE nº 94308, na qualidade de titular; e
- b) KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de substituto;

VIII - pela Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - ASIPAER:

- a) JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1441013, na qualidade de titular; e
- b) MARCELL BRUNO SOUSA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1764476, na qualidade de substituto;

IX - pela Assessoria Internacional - ASINT:

a) AMINTAS EUGÊNIO DE SOUZA FILHO, matrícula SIAPE nº 1648618, na qualidade de titular; e

b) ASTOR DE LIMA AVERSA NETO, matrícula SIAPE nº 2162773, na qualidade de substituto;

X - pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN:

a) HILDEBRANDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1641810, na qualidade de titular; e

b) LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 2030338, na qualidade de substituto;

XI - pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS:

a) CLEUJANIO SILVA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1161783, na qualidade de titular; e

b) BRUNO MIRANDA ALMEIDA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2129863, na qualidade de substituto;

XII - pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

a) LEANDRO COSTA PEREIRA CRISPIM DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1771496, na qualidade de titular; e

b) MARCOS DUMAY DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1563352, na qualidade de substituto;

XIII - pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO:

a) FELIPE GONZALEZ GONZAGA, matrícula SIAPE nº 1651691, na qualidade de titular; e

b) JOÃO SOUZA DIAS GARCIA, matrícula SIAPE nº 1765794, na qualidade de substituto;

XIV - pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR:

a) ROSEMBERG ANDRÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2034322, na qualidade de titular;
e

b) HENRI SALVATORE BIGATTI, matrícula SIAPE nº 1586926, na qualidade de substituto;

XV - pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF:

a) DIEGO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2034331, na qualidade de titular; e

b) TONY HIKARI YOSHIDA, matrícula SIAPE nº 1282675, na qualidade de substituto;

XVI - pela Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

a) JOSÉ ASSUMPCÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1765574, na qualidade de titular; e

b) MARCELO REZENDE BERNARDES, matrícula SIAPE nº 1779351, na qualidade de substituto;

XVII - pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

a) ANA LUCIA FERNANDES DE MACEDO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 197739, na qualidade de titular; e

b) NELIO GALHARDO PERES, matrícula SIAPE nº 1827220, na qualidade de substituto;

XVIII - pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA:

a) FARLEY DE ABREU SOUZA, matrícula SIAPE nº 2104932, na qualidade de titular; e

b) BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO, matrícula SIAPE nº 1668895, na qualidade de substituto;

XIX - pela Superintendência de Ação Fiscal - SFI:

a) MARCELO MIGUEL FREMDER, matrícula SIAPE nº 1461460, na qualidade de titular; e

b) ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE, matrícula SIAPE nº 1649094, na qualidade de substituto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 349/STI, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 8, de 26 de fevereiro de 2016.

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Divulga a relação de participantes de eventos internos.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 693/SGP, de 20 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.505638/2016-42, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma dos Anexos I a XVI desta Portaria, a relação de participantes dos eventos internos de capacitação abaixo relacionados:

- I - Treinamento Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC (Anexo I);
 - II - Projeto Café com Segurança (Anexo II);
 - III - Projeto Café com Segurança (Anexo III);
 - IV - Workshop para PCPs de *Electrical Wiring Interconnection System* (EWIS) (Anexo IV);
 - V - Formação de Mapeadores de Processos (Anexo V);
 - VI - Treinamento Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC (Anexo VI);
 - VII - Curso *Basic Aviation English for ANAC* (Anexo VII);
 - VIII - Curso Familiarização em SGSO (Anexo VIII);
 - IX - Curso Desafios da Regulação (Anexo IX);
 - X - Treinamento Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC (Anexo X);
 - XI - Curso recorrente de atividades de fiscalização da SAR (Anexo XI);
 - XII - Treinamento no Sistema Gerenciador de Fluxos de Trabalho (Anexo XII);
 - XIII - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade - SAERTEC (Anexo XIII);
 - XIV - Workshop de Técnicas para condução de exames de proficiência – Avião (Anexo XIV);
 - XV - ARP4754A: Conceitos Básicos e Aplicação na Certificação de Tipo (Anexo XV); e
 - XVI - Introdução à Segurança Operacional do Estado (Anexo XVI);
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DOS SANTOS JANUÁRIO

(*) Anexo V ao BPS.

2 - PORTARIA N° 2.810, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova os Manuais de Procedimentos MPR/SGP-011-R00, MPR/SGP-115-R00, MPR/SGP-116-R00, MPR/SGP-202-R00 e MPR/SGP700-R00.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506144/2016-85, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, os Manuais de Procedimentos MPR/SGP-011-R00, intitulado "Evento Interno de Capacitação", MPR/SGP-115-R00, intitulado "Gestão de Cargos Comissionados", MPR/SGP-116-R00, intitulado "Controle de Frequência", MPR/SGP-202-R00, intitulado "Legislação Relativa à Gestão de Pessoas" e MPR/SGP-700-R00, intitulado "Respostas às Demandas Internas e Externas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexos VI a XI ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica